

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- Edital: Deliberações da reunião ordinária privada do dia 10 de maio de 2019.

- Edital: Consulta pública do Projeto de Regulamento de gestão e utilização das partes comuns dos prédios que integram o parque habitacional do Município da Covilhã.

- Regulamento de gestão e utilização das partes comuns dos prédios que integram o parque habitacional do Município da Covilhã.

Pág. 02

- DIVISÕES DE LICENCIAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

- Publicidade das Decisões: Licenciamento de Obras Particulares.

Pág. 12

EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na reunião ordinária privada realizada no dia 10 de maio de 2019, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DESPACHOS

Ratificar a declaração emitida à OSF – Orquestra Sem Fronteiras, pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 18.abril.2019, nos termos do disposto nas alíneas r) e t) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, manifestando interesse no apoio a uma maratona com orquestra de bolso a realizar nas datas e locais previamente acordadas com o Município, organizada pela OSF-Orquestra Sem Fronteiras, designadamente, assumindo a logística do acolhimento e o transporte dentro do concelho, no âmbito da candidatura que a OSF promoveu junto da DGA no domínio do programa de apoio a projetos de 2019, em regime simplificado

Ratificar a declaração emitida ao GICC-Teatro das Beiras, pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 06.maio.2019, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos de candidatura ao Apoio Sustentado da Direção Geral das Artes 2020-2021, que a autarquia apoiará a criação dos novos espetáculos do Teatro das Beiras e a realização do festival de Teatro da Covilhã, com 96.000,00 euros, distribuídos por dois anos como se indica, o apoio consolidado no valor de:

- 2020 - 48.000,00 euros
- 2021 – 48.000,00 euros

O apoio é realizado como reconhecimento do trabalho cultural que o Teatro das Beiras desenvolveu ao longo de 45 anos.

Os valores das verbas a atribuir estará sujeito à aprovação da referida candidatura

Ratificar a declaração emitida ao GICC-Teatro das Beiras, pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 06.maio.2019, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos de candidatura ao Apoio Sustentado da Direção Geral das Artes 2020-2021, que a autarquia apoiará através dos seus serviços, o Teatro das Beiras, num total de 8.000,00 euros, assim repartidos:

- 2020 - 4.000,00 euros
- 2021 – 4.000,00 euros.

Este apoio indireto, diz respeito a apoio na comunicação e divulgação, transportes, cargas e descargas

Ratificar a declaração emitida à Quarta Parede – Associação de Artes Performativas da Covilhã, pelo Senhor Presidente da

Câmara, datada de 07.maio.2019, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos de candidatura ao Apoio Bienal Sustentado na área de cruzamentos disciplinares, da Direção Geral das Artes 2020-2021, que irá apoiar a Quarta Parede – Associação de Artes Performativas da Covilhã no âmbito da realização do Festival Y#16 e Festival Y#17 com as seguintes verbas financeiras relativas a apoio consolidado no valor de:

- 2020 - 30.000,00 euros
- 2021 – 30.000,00 euros

Reconhece que ao longo dos seus 17 anos de atividade a Quarta Parede – Associação de Artes Performativas da Covilhã, tem contribuído de forma inequívoca para o desenvolvimento, diversidade e qualidade da oferta artística tanto local quanto regional, bem como, promovido a visibilidades do concelho e da região a nível nacional e internacional

Ratificar a declaração emitida à Quarta Parede – Associação de Artes Performativas da Covilhã, pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 06.maio.2019, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos de candidatura ao Apoio Sustentado Bienal da Direção Geral das Artes 2020-2021, que irá apoiar, no âmbito da realização do Festival Y#16 e Festival Y#17 com os seguintes valores em serviços:

- 2020 - 3.000,00 euros
- 2021 – 3.000,00 euros.

Este apoio indireto, diz respeito a apoio na comunicação e divulgação, transportes, cargas e descargas

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Aprovar e homologar as Atas/Relatórios Preliminar e Final da Empreitada da Obra de Requalificação da Escola Secundária Frei Heitor Pinto;

Aprovar, conforme relatório final, a adjudicação da proposta do concorrente Virgílio Roque – Sociedade de Construção, Lda., pelo valor total de € 2.366.867,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete euros) e um prazo de execução de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, nas condições constantes do caderno de encargos, mapas de quantidades, projetos, da proposta e documentos anexos a esta; Aprovar a minuta do contrato, nos termos do artigo 98.º do CCP; e

Nomear o funcionário Eng. Carlos Alberto Riscado Santos, como gestor do contrato, conforme determina o artigo 290.º-A do CCP

Aprovar e homologar as Atas/Relatórios Preliminar e Final da Empreitada da Obra de Requalificação da Escola Secundária Frei Heitor Pinto;

Aprovar, conforme relatório final, a adjudicação da proposta do concorrente NOW XXI – Engenharia & Construções, Lda., pelo valor total de € 783.465,46 (setecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros e quarenta e seis centésimos) e um prazo de execução de 300 (trezentos) dias, nas condições constantes do caderno de encargos, mapas de quantidades, projetos, da proposta e documentos anexos a esta;

Aprovar a minuta do contrato, nos termos do artigo 98.º do CCP; e
Nomear o funcionário Eng. Carlos Alberto Riscado Santos, como gestor do contrato, conforme determina o artigo 290.º-A do CCP

Aprovar e minuta e celebrar o Acordo relativo à Regularização da Dívida do Município da Covilhã à EDP Distribuição – Energia, SA, tendo por objeto estabelecer as condições em que o Município de Covilhã procederá ao pagamento da dívida existente para com a EDP Distribuição, em conformidade com o Protocolo de 2000, com os termos e fundamentos indicados nos considerandos da citada minuta

Aprovar e autorizar a abertura do procedimento de consulta a Instituições financeiras para obtenção de propostas de forma a instruir o pedido de contração de empréstimo de médio/longo prazo para liquidação antecipada da dívida vincenda decorrente do “Acordo de pagamento 2000” de dívida à EDP ao abrigo do artigo 51.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e do empréstimo PAEL até ao valor de € 3.603.667,24, nas condições supra referidas.

Designar a comissão de abertura e análise das propostas apresentadas e à audiência prévia dos interessados, com a seguinte composição:

- Graça Isabel Pires Henry Robbins;
- Júlio Manuel de Sousa Costa; e
- José António Petronilho Melo;
- Como 1.ª suplente, Maria Salomé Silva Madaleno;
- 2.ª Suplente, Olga Maria Nunes Franco

Aprovar a celebração do contrato de arrendamento comercial com o Senhor Américo José de Jesus Torrão, casado, natural da freguesia de São Martinho, concelho da Covilhã, titular do contribuinte fiscal número 109.576.586, e com residência habitual na Urbanização do Ribeiro Negro – Quinta do Polito, Lote 8, da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso e concelho da Covilhã, que outorga na qualidade de único sócio e gerente da firma AMÉRICO TORRÃO, UNIPessoal, LDA., com o número de identificação de pessoa coletiva 513.337.733, com sede na Urbanização do Ribeiro Negro – Quinta do Polito, Lote 8, conforme certidão comercial permanente da sociedade, do estabelecimento “Café Primor” acima identificado, com o valor mensal de arrendamento de € 232,84 (duzentos e trinta e dois euros e oitenta e quatro centésimos), a liquidar até ao dia dez (10) de cada mês, sendo atualizado anualmente nos termos da legislação em vigor para os arrendamentos comerciais

Aprovar a celebração de adenda ao contrato de locação do estabelecimento comercial Bar do Miradouro da Rua Marquês D’Ávila e Bolama, vertendo no mesmo, uma cláusula de cedência de uso exclusivo de um lugar de estabelecimento, no piso inferior do estabelecimento, à locatária

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Paul tendo por objeto o apoio através da atribuição de uma participação financeira no montante global de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros) para alargamento da via de acesso à Zona de Lazer,

aquisição e colocação de candeeiros de iluminação e arranjo urbanístico da margem esquerda da Ribeira do Paul, a liquidar mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa, tendo por objeto o apoio através da atribuição de uma participação financeira no montante global de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros) para apoio à realização da “Feira da Chavelha”, a liquidar mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa, tendo por objeto o apoio através da atribuição de uma participação financeira no montante global de € 4.000 (quatro mil euros) para obras de reparação dos muros de suporte, a liquidar mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos

Aprovar e celebrar com a Associação de Socorros Mútuos “Mutualista Covilhanense” um Protocolo de Colaboração de cedência da Unidade Móvel de Saúde, em regime de Comodato, nos termos da minuta apresentada que tem por objeto regular os termos e as condições de cedência, em regime de comodato, da viatura Citroën Jumper H3L 478042 Jumper VF7YDUMFC12B36894, propriedade da Mutualista Covilhanense, a título gratuito e que não comporta o pagamento de quaisquer contrapartidas financeiras, a título de prestação periódica, vigorando pelo prazo de um (1) ano, tendo início na data da sua assinatura

Aprovar e aceitar o pedido de reversão das parcelas: n.ºs 12 com a área de 52,00 m2 e 14 com a área de 2.145,00 m2, devolvendo-as aos seus anteriores proprietários, Manuel Ascensão Valério e Lucinda de Jesus Madaleno Valério; e Que a presente reversão das parcelas de terreno só produzirá efeitos após o Município da Covilhã ser ressarcido do valor de € 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos euros) entretanto liquidados

Aprovar e homologar o Auto de Arrematação, datado de 29.abril.2019, respeitante à hasta pública das parcelas de terreno A, B e C, sitas na Quinta da Grila, Freguesia da Boidobra

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar o cálculo da revisão de preços provisório no valor de € 3.948,59 + IVA, do contrato da Empreitada da Obra de Construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã

Autorizar a cessão da posição contratual da empresa MRG Constrution SA, cedente, a favor do consórcio de empresas formado pelas empresas NOW XXI - Engenharia e Construções Lda. e TANAGRA - Empreiteiros SA, cessionário, pelo

valor de 3.739.299,67 €, a que acresce o IVA e um prazo de execução de 174 dias; aprovar a minuta e respetiva celebração do contrato escrito de cessão da posição contratual e de o enviar ao Tribunal de Contas, após apresentação do contrato de consórcio, a celebrar em data posterior à da deliberação, bem como a necessária documentação, nomeadamente a garantia bancária pelo valor total do contrato de empreitada

- EN 230 – Ribeiro de Flandres – Covilhã

Aprovar:

A colocação no início da via de sinalização vertical de trânsito, um sinal C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal) e um sinal H4 - Via pública sem saída (Indicação de que a via pública não tem saída para veículos).

Por se tratar de um arruamento que não possui passeios e no sentido ascendente confina em parte do seu traçado com muros de suporte torna-se necessário a colocação de gradeamento para a proteção de pessoas e viaturas

- Rua Dr. Francisco Garrett – Teixoso

Aprovar:

A colocação de três sinais verticais de trânsito C16 - Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos).

No início da Rua Dr. Francisco Garrett junto ao Largo de Portugal e no início da Rua Conselheiro Joaquim Ferreira Pina Calado a meio da Rua Dr. Francisco Garrett colocar um sinal vertical de trânsito H3 - Trânsito de sentido único (Indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos, anunciado pelo sinal A25)

- Largo do Terreiro – Erada

Aprovar:

A localização do sinal vertical de trânsito C16 - Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículo), conforme planta anexa

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Aprovar a celebração de aditamentos aos protocolos de colaboração celebrados com as instituições, para efeitos de correção dos valores cabimentados/comprometidos de acordo com o quadro infra, de forma a garantir o fornecimento de refeições ao nível das Escolas Básicas de 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo 2018/2019:

Ação: Proposta I-CMC-	Total Ano Letivo 2018/2019 (cabimentado)	Total Ano Letivo 2018/2019 Apurado	Total Ano Letivo 2018/2019 (diferencial a cabimentar e a descabimentar)
Execução de Contratos - Instituições:			

Associação Centro Social do Sagrado Coração de Maria do Ferro	11 900,00 €	14 882,50 €	-2 982,50 €
Santa Casa da Misericórdia do Fundão. Centro Com. M. Minas da Panasqueira	4 166,75 €	2 120,00 €	2 046,75 €
Centro de Apoio a Crianças e Idosos de Cortes	7 045,50 €	9 370,00 €	-2 324,50 €
Centro de Dia de Orjais	1 587,25 €	4 632,50 €	-3 045,25 €
Centro de Dia de Vale Formoso	7 938,00 €	6 717,50 €	1 220,50 €
Centro de Solidariedade Social de S. Jorge da Beira	2 282,00 €	3 477,50 €	-1 195,50 €
Centro Paroquial de Assistência de N. Sr. Das Dores Paul	4 165,00 €	9 787,50 €	-5 622,50 €
Centro Social Comunitário do Peso	7 936,25 €	7 460,00 €	476,25 €
Centro Social da Coutada	3 174,50 €	4 815,00 €	-1 640,50 €
Centro Social de Vales do Rio	7 245,00 €	11 600,00 €	-4 355,00 €
Centro Social e Cultural de St.º Aleixo	10 615,50 €	12 927,50€	-2 312,00 €
Centro Social e Cultural de Verdelhos	9 922,50 €	11 565,00 €	-1 642,50 €
Centro Social Jesus Maria José	11 900,00 €	12 217,50€	-317,50 €
Centro Social Nossa Senhora da Conceição	8 533,00 €	9 395,00 €	-862,00 €
Escola Básica 2.º Ciclo Pero da Covilhã*	14 994,00 €	22 369,20€	-7 375,20 €
Agrupam. de Esc. Frei Heitor Pinto - Escola Bás. 2º /3º CEB de Paul*	14 404,82 €	1 083,60 €	13 321,22 €

Agrupam. de Esc. Frei Heitor Pinto - Esc. Bás. 2º/3º CEB Tortosendo*	1 334,76 €	1 090,32 €	244,44 €
Escola Básica de S. Domingos*	10 029,32 €	17 316,96 €	-7 287,64 €

Aprovar a celebração de aditamentos aos contratos de delegação de competência com as Juntas de Freguesia, para efeitos de correção dos valores cabimentados/comprometidos de acordo com o quadro infra, de forma a garantir o fornecimento de refeições ao nível das Escolas Básicas de 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo 2018/2019:

Ação: Proposta I-CMC-	Total Ano Letivo 2018/2019 (cabimentado)	Total Ano Letivo 2018/2019 Apurado	Total Ano Letivo 2018/2019 (diferencial a cabimentar e a descabimentar)
Execução de Contratos - Instituições			
Junta de Freguesia de Peraboa - Cantina Escolar	5 842,69 €	5 211,80 €	630,89 €
Junta de Freguesia do Teixoso - Cantina Escolar	31 755,64 €	42 067,00 €	-10 311,36 €
Junta de Freguesia do Tortosendo - Cantina Escolar	13 685,00 €	16 799,20 €	-3 114,20 €

Mais deliberou, dar conhecimento à Assembleia Municipal Aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e Doroteias Covilhã - Fundação Imaculada Conceição, tendo por objeto apoiar através da atribuição de uma participação financeira no montante global de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) para apoio na aquisição de material pedagógico e reparações das instalações

Aprovar a proposta do Senhor Presidente, indicando como coordenadora técnica do CLDS-4G, a Senhora Dra. Ana Sofia Morais Moura Ribeiro

DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

Tomar conhecimento da abertura do procedimento de classificação da Fábrica de António Estrela/Júlio Afonso, na Travessa do Ranito e na Rua Mateus Fernandes, Covilhã, União das Freguesias de Covilhã e Canhoso, concelho da Covilhã, distrito de Castelo Branco; e, Deliberou autorizar os respetivos serviços, para que, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do decreto-lei 309/2009, de 23 de

outubro, divulgue o ato que decidiu a abertura do procedimento de classificação no Boletim Municipal e na respetiva página eletrónica

Aprovar a celebração do contrato programa com a ADE – Associação Desportiva da Estação, na sequência da aprovação das respetivas minutas na reunião de Câmara realizada no passado dia 08.março.2019

Aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a FDI – Federação de Desportos de Inverno de Portugal, tendo por objeto o apoio nas despesas associadas às atividades por si desenvolvidas, nomeadamente na preparação do atleta Manuel Ramos para os Jogos Olímpicos de Inverno 2022 a realizar na China, através da atribuição de uma participação financeira no montante global de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), a liquidar durante o ano de 2019

Aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo Recreativo Vitória de Santo António, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas – 2019”, através da atribuição de uma participação financeira no montante de 3.250,00€ (três mil duzentos e cinquenta euros), sendo 2.000,00 euros liquidados durante o mês de Maio de 2019 e os restantes 1.250,00 euros a liquidar no mês de Agosto de 2019, com a apresentação de comprovativos relativos à despesa total

Aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Rancho Folclórico da Boidobra, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas – 2019”, através da atribuição de uma participação financeira no montante de 3.250,00€ (três mil duzentos e cinquenta euros), sendo 2.000,00 euros liquidados durante o mês de Maio de 2019 e os restantes 1.250,00 euros a liquidar no mês de Agosto de 2019, com a apresentação de comprovativos relativos à despesa total

Aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo Instrução e Recreio do Rodrigo, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas – 2019”, através da atribuição de uma participação financeira no montante de 3.250,00€ (três mil duzentos e cinquenta euros), sendo 2.000,00 euros liquidados durante o mês de Maio de 2019 e os restantes 1.250,00 euros a liquidar no mês de Agosto de 2019, com a apresentação de comprovativos relativos à despesa total

Aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo Águias do Canhoso, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas – 2019”, através da atribuição de uma participação financeira no montante de 3.250,00€ (três mil duzentos e cinquenta euros), sendo 2.000,00 euros liquidados durante o mês de Maio de 2019 e os restantes

1.250,00 euros a liquidar no mês de Agosto de 2019, com a apresentação de comprovativos relativos à despesa total

Aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o CCD – Oriental de São Martinho, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas – 2019”, através da atribuição de uma participação financeira no montante de 3.250,00€ (três mil duzentos e cinquenta euros), sendo 2.000,00 euros liquidados durante o mês de Maio de 2019 e os restantes 1.250,00 euros a liquidar no mês de Agosto de 2019, com a apresentação de comprovativos relativos à despesa total

Aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o CCD – Académico dos Penedos Altos, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas – 2019”, através da atribuição de uma participação financeira no montante de 3.250,00€ (três mil duzentos e cinquenta euros), sendo 2.000,00 euros liquidados durante o mês de Maio de 2019 e os restantes 1.250,00 euros a liquidar no mês de Agosto de 2019, com a apresentação de comprovativos relativos à despesa total

Aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo da Mata, tendo por objeto o apoio no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Reviver as Marchas – 2019”, através da atribuição de uma participação financeira no montante de 3.250,00€ (três mil duzentos e cinquenta euros), sendo 2.000,00 euros liquidados durante o mês de Maio de 2019 e os restantes 1.250,00 euros a liquidar no mês de Agosto de 2019, com a apresentação de comprovativos relativos à despesa total

Aprovar os seguintes topónimos na Freguesia da Boidobra:
Estrada Quinta do Sol (prolongamento) - início na Rua Grupo Recreativo Refugiense e fim na EN 230 (Junto ao cruzamento para a Rua Ribeiro Negro)

Aprovar os seguintes topónimos na Freguesia de Ferro:
Rua dos Casais – início no entroncamento da Rua da Quinta Nova com a Rua do Outeiro e fim no canal do Regadio Cova da Beira
Travessa dos Casais- início na Rua dos Casais e fim no canal do Regadio Cova da Beira
Rua da Castanheira – início na Rua dos Casais e fim e fim no canal do Regadio Cova da Beira

Aprovar os seguintes topónimos na Freguesia de Peraboa:
Largo Sítio da Abelheira, via sem saída com início no Bairro da Abelheira

aprovar os seguintes topónimos na União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo:
Localidade Terlamonte
Beco do Baleizão - início na Travessa do Baleizão, via sem saída
Localidade Teixoso
Rua dos Coutos - início na Estrada do Terlamonte e via sem

saída (termina junto à Ribeira do Carrapateiro)
Travessa da Rua das Amoreiras - início na Rua das Amoreiras e fim na Rua das Amoreiras
Caminho da Boavista - início na Rua Quintas do Vale de Mouro e via sem saída
Localidade Atalaia
EM 501-Atalaia - início no cruzamento do Caminho da Junta da Paróquia com a EM 501 e fim na rotunda do Alto de São Gão
Caminho da Junta da Paróquia - início na EM 501-Atalaia e fim na Rua do Pioiso
Rua do Pioiso - início no Caminho da Junta da Paróquia e fim na EM 501 – Atalaia
Rua da Floresta - início do arruamento: EM 501 – Atalaia e fim no Caminho florestal de acesso ao parque de merendas da Atalaia
Rua de São José - início do arruamento: EM 501 Atalaia e via sem saída (termina no campo de futebol)
Beco de São José - início na Rua de São José e via sem saída
Rua Nossa Senhora de Lourdes - início na Rua de São José e fim no caminho florestal junto ao Grupo Desportivo e Recreativo Estrelas da Atalaia
Beco das Escolas - início na EM 501-Atalaia e via sem saída
Caminho do Souto - início no Caminho da Junta da Paróquia e fim no Caminho de São Gão

Aprovar os seguintes topónimos na Freguesia de São Jorge da Beira:
Localidade Cambões
Largo Nossa Senhora da Guia - início e fim na Rua Nossa Senhora da Guia
Rua Nossa Senhora da Guia - início no entroncamento da EM 512 com a Estrada Principal e fim no Largo Nossa Senhora da Guia
Rua da Fonte Velha - início na Rua Nossa Senhora da Guia e via sem saída
Rua da Quelha - início na Rua Nossa Senhora da Guia e fim na Rua Central
Rua Central - início na Rua Nossa Senhora da Guia e via sem saída
Estrada Principal - início na EM 512 e fim no entroncamento da EM 512 com a Rua Nossa Senhora da Guia
Escadaria Nossa Senhora da Guia - início na Estrada Principal e fim na Rua Central
Travessa da Estrada Principal - início na Estrada Principal e fim na Rua Central
Localidade Bairro dos Torgais
Rua do Cemitério - início no Largo Nossa Senhora de Fátima e fim no cemitério
Largo Nossa Senhora de Fátima - início e fim na Rua do Cemitério
Rua Bairro dos Torgais - início no Largo Nossa Senhora de Fátima e fim na Rua da EM 512
Escadaria Nossa Senhora de Fátima - início na Rua Bairro dos Torgais e fim na Rua do Porto
Rua do Porto - início na Rua Bairro dos Torgais e via sem saída
Travessa Bairro dos Torgais n.º 3 - início na Rua Bairro dos Torgais e via sem saída
Rua do Forno do Bairro dos Torgais - início na Rua Bairro dos Torgais e via sem saída

O Presidente,
Vitor Manuel Pinheiro Pereira

EDITAL

Vitor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã. Faz público que a Câmara Municipal da Covilhã, na sua reunião ordinária realizada no dia 5 de abril de dois mil e dezanove, deliberou submeter a consulta pública o **projeto de Regulamento de gestão e utilização das partes comuns dos prédios que integram o parque habitacional do Município da Covilhã**, pelo prazo de 30 dias úteis, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

O projeto de regulamento encontra-se disponível na página oficial da Câmara Municipal na internet no endereço www.cm-covilha.pt

Para constar e legais efeitos, se torna público este Edital, que vai ser publicado no site do Município da Covilhã, no Boletim Municipal da Covilhã, e afixado nos lugares de estilo deste Concelho.

E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Covilhã e Paços do Concelho, 9 de maio de 2019.

O Presidente,
Vitor Manuel Pinheiro Pereira

Regulamento de gestão e utilização das partes comuns dos prédios que integram o parque habitacional do Município da Covilhã

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que o Município da Covilhã, no âmbito dos seus objetivos de promover a coesão social e a inclusão das classes mais desfavorecidas do concelho, tem vindo a desenvolver, a par de outras ações de natureza social, uma política de arrendamento habitacional que tem contribuído para o bem-estar social das respetivas populações.

Tendo em conta que não existem normas de carácter geral que, à semelhança do regime da propriedade horizontal, regulem os direitos e obrigações dos arrendatários em prédios cujas frações pertencem a um só proprietário, neste caso ao município da Covilhã.

Pretendendo dotar-se os prédios municipais destinados a habitação, de regras análogas às dos condomínios, salvaguardadas as devidas diferenças e adaptações, foi elaborado um projeto de regulamento de gestão e utilização das partes comuns dos prédios que integram o parque habitacional do Município da Covilhã.

O presente Regulamento de gestão e utilização das partes comuns dos prédios que integram o parque habitacional do

Travessa Bairro dos Torgais n.º 2 - início na Rua Bairro dos Torgais e via sem saída
Escadaria Alfredo Tomaz - início na Rua Bairro dos Torgais e fim na Rua da EM512
Travessa Bairro dos Torgais n.º 1 - início na Rua Bairro dos Torgais e fim na Escadaria Alfredo Tomaz
Escadaria da Rua do Porto N.º 1 - início na Rua do Porto e fim na Rua da EM 512
Escadaria da Rua do Porto N.º 2 - início na Rua do Porto e fim na Rua da EM 512
Localidade Sítio da Ponte -
Rua da Ponte Velha - início no entroncamento do Corredouro com a Rua da Ponte e fim na Rua EM 512
Travessa da Rua da Ponte Velha - início na Rua da Ponte Velha e via sem saída
Rua da EM 512 - início no entroncamento da Rua Bairro dos Torgais com a EM512 e fim no entroncamento da Rua do Corredouro com a Rua da Ponte
Localidade Casal de Santa Teresinha
Rua Direita - início na EM 512 e fim no Largo das Festas
Largo das Festas - início na Rua Direita com as escadarias e fim na Rua da Capela com a Rua da Casa Velha
Largo da Escola - início na EM 512 e fim na Rua Direita
Rua da Capela - início no Largo da Escola e fim no Largo das Festas com a Rua da Casa Velha
Rua da Casa Velha - início no Largo das Festas com Rua da Capela e fim na EM 512
Escadaria da Fonte - início no Largo das Festas com a Escadaria do Ceiroco e via sem saída
Escadaria do Ceiroco - início no Largo das Festas e via sem saída
Travessa do Forno - início na Escadaria do Ceiroco e via sem saída
Localidade Vale da Cerdeira
Rua da Cerdeira - início na EM 512 e via sem saída
Largo da Capela - início na EM 512 e fim na Rua Direita
Rua das Figueiras - início na Rua Direita e via sem saída
Rua Direita - início na EM 512 e fim no cruzamento da Rua Vale Fundeiro com Rua das Roçadas
Rua Vale Fundeiro - início no cruzamento da Rua Direita com Rua das Roçadas e via sem saída
Rua das Roçadas - início no cruzamento da Rua Direita com Rua Vale Fundeiro e fim na última edificação
Rua do Cabeço - início no entroncamento com o Largo da Capela e fim no entroncamento com o CM 1043
Largo do Estendedouro - início na Rua Direita e fim na Rua Direita
Rua do Canário - início no Largo do Estendedouro e via sem saída
Largo da Escola - início na Rua Direita e via sem saída
Rua do Cemitério - início na Rua do Cabeço e fim na E.M. 512

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral, o subscreve.

Paços do Município da Covilhã, aos 13 de maio de 2019.

Município da Covilhã é elaborado ao abrigo do n.º7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à lei 75/2013, de 12 de Setembro, e nos termos do artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, submetido a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias, em Diário da República, discutido e votado pela Câmara Municipal e remetido à Assembleia Municipal.

Artigo 1.º

Leis habilitantes

O presente regulamento é elaborado ao abrigo dos artigos 65.º, 112.º, 235.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, pelo Novo Regime de Arrendamento Urbano (NRAU) aprovado pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, com as alterações que lhe foram conferidas, designadamente pela Lei n.º 79/2014, de 19 de dezembro, que revê o regime jurídico do arrendamento urbano, alterando o Código Civil, pelo Novo Regime de Renda Apoiada, aprovado pela Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, que estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação e pelos artigos 136.º e 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro

Artigo 2.º

Princípio geral e aplicabilidade

O presente regulamento aplica-se a todas as pessoas que residam, com conhecimento e autorização do Município da Covilhã, em frações autónomas arrendadas, e que façam parte do respetivo agregado familiar.

Artigo 3.º

Objeto

1 - O presente regulamento tem como objeto fixar as condições para a boa gestão e utilização das partes comuns dos prédios habitacionais propriedade do Município da Covilhã, cabendo, em última instância, a responsabilidade ao arrendatário de cada fração e/ou representante da família.

2 - Os atos de constituição, modificação ou simples alteração da gestão e utilização referida no número anterior, serão obrigatoriamente precedidos de comunicação e autorização do Município da Covilhã.

Artigo 4.º

Partes comuns

No âmbito do presente regulamento consideram-se comuns as seguintes partes:

- As entradas, átrios, vestíbulos, escadas e corredores de uso ou passagem comum a dois ou mais inquilinos;
- Elevadores;
- Pátios, jardins, zonas verdes ou de lazer afetos ao edifício;
- Outras, não especificadas, equiparadas às anteriores.

Artigo 5.º

Inquilinos / arrendatários

1 - Os inquilinos / arrendatários são aqueles que possuem contrato de arrendamento habitacional válido com o Município da Covilhã.
2 - O Serviço Municipal de Habitação deve manter atualizada junto do serviço municipal responsável pela administração e gestão das partes comuns do prédio e dos representantes do prédio a respetiva listagem de inquilinos / arrendatários.

Artigo 6.º

Direitos dos Inquilinos / arrendatários

Os inquilinos / arrendatários têm o direito de:

- Fruir e utilizar as partes comuns dos edifícios;
- Eleger e ser eleito como representante do prédio;
- Receber na caixa de correio normal ou eletrónico, com o mínimo de 10 (dez) dias úteis de antecedência, a convocatória da assembleia de inquilinos / arrendatários e a documentação das contas anuais da administração e gestão das partes comuns;
- Participar nas assembleias de inquilinos / arrendatários, apresentando propostas convenientes, discutindo-as e votando-as nos termos do presente projeto de regulamento e da lei geral;
- Apresentar, por escrito, ao representante do prédio, qualquer sugestão que julgue adequada para melhorar a gestão e utilização das partes comuns do prédio;
- Receber atempadamente informações sobre início de obras por parte do Município da Covilhã ou dos trabalhos de manutenção regular e programada do elevador.

Artigo 7.º

Deveres dos inquilinos / arrendatários

- São deveres gerais dos inquilinos / arrendatários:
 - Participar nas assembleias de inquilinos / arrendatários;
 - Exercer o cargo de representante do prédio, no caso de ser eleito;
 - Pagar atempadamente o montante da quota mensal estabelecida em assembleia de inquilinos / arrendatários, para permitir a liquidação dos encargos de manutenção das partes comuns, designadamente: limpeza, substituição de lâmpadas, de vidros partidos, de chaves e de componentes elétricas e eletrónicas dos vídeos porteiros / intercomunicadores; de eletricidade para iluminação; e garantir o funcionamento do elevador, desde que conste do contrato de arrendamento.
 - Contribuir para a boa imagem e segurança do prédio;
 - Cumprir as disposições do contrato de arrendamento habitacional, do presente projeto de regulamento, da lei aplicável e das deliberações da assembleia de inquilinos / moradores;
 - Utilizar as partes comuns estritamente de acordo com a finalidade a que se destinam, fazendo-o de modo a evitar que sofram deteriorações e danos que não correspondam a consequências naturais do seu uso normal, a contribuir para a respetiva preservação, valorização e segurança, e a respeitar os direitos equivalentes ou especiais dos restantes moradores;
 - Impedir a permanência de cães, gatos ou outros animais domésticos nas frações autónomas e partes comuns quando não se encontre assegurada a existência de boas condições de alojamento dos mesmos e ausência de riscos higio-sanitários relativamente à conspurcação ambiental e doença transmissíveis aos seres humanos;
 - Impedir que as pessoas que de si dependam ou frequentem a respetiva habitação realizem comportamentos suscetíveis de afetar a comodidade e bem-estar dos restantes inquilinos / moradores do prédio;

i) Respeitar o período de silêncio compreendido entre as 23.00 horas e as 7.00 horas, nos termos do Regulamento Geral do Ruído.
j) Contribuir para o bom e regular funcionamento do Condomínio.

2 - Nas partes comuns é expressamente proibido aos inquilinos / arrendatários:

- Efetuar quaisquer obras, sem prévia comunicação, consentimento e/ou autorização escrita do Município da Covilhã.
 - Colocar qualquer tipo de utensílios ou mobiliário, como bicicletas, motorizadas, bilhas de gás, pequenos móveis ou outros volumes similares;
 - Aplicar letreiros ou tabuletas identificadoras, alusivas ou não a uma atividade profissional em qualquer área das partes comuns;
 - Violar ou abrir as caixas elétricas, ou outras relativas a prestação pública de serviços, nomeadamente: água, gás, telefone, televisão, internet, entre outros da mesma natureza;
 - Utilizar as torneiras e as tomadas de energia elétrica das partes comuns para outros fins que não os da sua limpeza;
 - Promover a emissão de fumos, nomeadamente assados com carvão ou queimadas;
 - Aceder à cobertura e/ou telhado do prédio;
 - Deixar crianças nos patamares, escadas, corredores, elevadores e outras partes comuns que a isso não sejam destinadas;
 - Manter abertas as portas de entrada comuns do edifício ou permitir a entrada e saída de estranhos sem se assegurarem da sua identidade;
 - Faltar as chaves das entradas comuns do edifício a terceiros que não residam no mesmo;
 - Permitir que pessoas que de si dependam ou frequentem a sua habitação realizem comportamentos suscetíveis de danificar ou sujar as partes comuns;
 - Possuir animais potencialmente perigosos, tal como definidos nos termos da lei, no interior dos fogos ou com eles circular nas áreas comuns do prédio;
 - Garantir a permanência ou circulação dentro das zonas e partes comuns de cães, gatos ou outros animais domésticos sem o uso de trelas, açaimo ou similares bem como permitir que deixem dejetos nas referidas partes comuns, devendo neste caso promover a sua limpeza;
 - Sujar ou danificar, devendo caso aconteça, proceder imediatamente à sua limpeza ou reparação a expensas suas;
 - Aceder às casas das máquinas dos elevadores;
 - Permanecer na escadaria destinada exclusivamente ao acesso às habitações, devendo aceder às mesmas em silêncio;
 - Destinar a usos ofensivos dos bons costumes ou diversos fins a que destinam.
- 3 - Na utilização dos elevadores devem ser observadas as seguintes regras:
- Nenhum morador ou utente dos elevadores poderá transportar objetos que, pela sua dimensão ou natureza, possa danificar o seu interior;
 - Os elevadores não podem ser retidos nos patamares;
 - Não é permitida a utilização dos elevadores por crianças com idade inferior a 12 anos, salvo acompanhadas por adultos;
 - É expressamente proibido fumar dentro dos elevadores, por questões de segurança;
 - É vedado o transporte a pessoas e coisas quando seja

ultrapassada a capacidade de carga ou que possam danificar ou sujar os elevadores;

f) Quando os arrendatários sujam ou danifiquem os elevadores deverão proceder imediatamente à sua limpeza ou reparação a expensas suas;

g) Por regra, os pedidos de intervenção da empresa de manutenção dos elevadores são feitos única e exclusivamente pelo Município da Covilhã, mediante comunicação prévia do representante do prédio;

h) Em casos excecionais relacionados com questões de segurança, o representante do prédio poderá solicitar a intervenção da empresa de manutenção do elevador, devendo comunicar, por escrito, a ocorrência ao Município da Covilhã, no primeiro dia útil seguinte.

4 - Os jardins envolventes dos prédios, quando expressamente afetos à sua utilização, são zonas comuns a todos os moradores, devendo ser tratados com cuidado e asseio, sendo proibido no que aos jardins, designadamente:

- O corte de flores;
- O acesso aos mesmos exceto nas zonas preparadas para o efeito;
- Deixar dejetos dos animais de estimação;
- Despejar lixo ou quaisquer detritos na área dos jardins.

5 - Sempre que um inquilino / arrendatário tenha conhecimento ou presencie qualquer ato danoso contra pessoas e / ou bens de outros residentes ou contra qualquer fogo ou parte comum do edifício, tem o dever de comunicar de imediato tal facto ao Município da Covilhã, ou, quando se justifique às autoridades policiais respetivas e/ou Bombeiros Voluntários.

Artigo 8.º

Deveres do Município

1 - Os deveres do Município são, nomeadamente:

- Receber, encaminhar, informar e decidir, em tempo útil, sobre qualquer pedido dos moradores, endereçado pelos representantes do prédio;
- Efetuar uma vistoria técnica anual aos edifícios para avaliação das intervenções da sua responsabilidade;
- Apoiar o representante do prédio na resolução célere das reclamações ou pedidos de intervenção.

2 - São, ainda, no âmbito do presente regulamento, da responsabilidade do Município a realização de obras de manutenção e conservação geral das partes comuns dos edifícios da sua integral propriedade, nomeadamente:

- Obras de conservação e reabilitação das fachadas, paredes e áreas interiores comuns e da cobertura;
- Manutenção e conservação de elevadores;
- Manutenção e conservação de pátios, jardins, zonas verdes ou de lazer adectos ao edifício;
- Manutenção e preservação da rede de água, esgotos e gás;
- Manutenção e preservação dos circuitos elétricos e outras instalações ou equipamentos que façam parte dos moradores.

4 - Assumir os encargos e despesas referentes à administração, conservação e fruição das partes comuns do edifício, bem como o pagamento de serviços de interesse comum, sem prejuízo dos encargos assumidos pelos arrendatários, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º

5 - O Município, quando proceder a alguma intervenção nas partes comuns dos edifícios, deverá comunicar a todos os moradores a natureza e a duração provável das obras, com uma antecedência mínima de 15 dias.

Artigo 9.º

Competências

A administração e gestão das partes comuns dos prédios competem ao Município da Covilhã, sendo coadjuvado pelos representantes do prédio, eleitos pela respetiva assembleia de inquilinos/ arrendatários.

Artigo 10.º

Assembleia dos inquilinos / arrendatários

1 - A Assembleia reúne-se, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo Município da Covilhã, pelo representante do prédio ou por maioria de dois terços dos inquilinos / arrendatários, por motivos urgentes e inadiáveis, em local comum do prédio, ou outro, se acordado previamente.

2 - De cada reunião deverá ser redigida ata ou informação contendo o que de relevante nela se tiver passado, lavrada pelo representante do prédio e da qual, obrigatoriamente, será entregue cópia ao Município da Covilhã, depois de devidamente assinada por todos os presentes.

3 - As deliberações são, sem prejuízo de outras definidas por lei, tomadas por maioria de votos dos inquilinos / arrendatários presentes ou dos seus representantes.

4 - Poderão representar o inquilino / arrendatário, para os efeitos do número anterior, qualquer pessoa maior de 18 anos que faça parte do seu agregado familiar, bem como outro inquilino / arrendatário do prédio, com declaração para o efeito assinada pelo próprio.

5 - Os inquilinos / arrendatários que faltarem à assembleia terão conhecimento da respetiva ata, no prazo de 30 dias, mediante carta, notificação pessoal ou mensagem eletrónica para o efeito.

Artigo 11.º

Eleição dos Representantes do Prédio

1 - Os representantes de prédio são eleitos, de entre os inquilinos / arrendatários do prédio, pela Assembleia de inquilinos, em local a definir pelo Município, na qual estarão presentes técnicos representantes deste, com direito de intervenção.

2 - A elegibilidade dos inquilinos / arrendatários é garantida pelo integral cumprimento do pagamento das prestações mensais da renda de habitação e da quota mensal das despesas das partes comuns.

3 - Os representantes do prédio terão um mandato de 2 (dois) anos, sendo as respetivas reuniões para a sua eleição convocadas pelo Município, e só serão exonerados por este.

4 - Os representantes do prédio prestarão contas na reunião de final do seu mandato, a qual coincidirá com a eleição de novos representantes.

Artigo 12.º

Funções dos representantes de Prédio

São funções do representante do prédio, além de outras lícitas, as que lhe sejam atribuídas pela assembleia de inquilinos, nomeadamente:

- Receber a quota mensal de cada inquilino / arrendatário, nos termos acordados na assembleia de inquilinos.
- Requisitar, em seu nome, a instalação do contador e fornecimento de energia elétrica para iluminação das partes comuns do prédio e do elevador, caso exista.
- Proceder ao pagamento atempado da despesa mensal de

eletricidade e de limpeza.

d) Fornecer a documentação para elaboração das contas anuais das despesas das partes comuns.

e) Afixar no átrio do prédio e disponibilizar, com um prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis da data da assembleia de inquilinos / arrendatários, nas caixas de correio normal ou eletrónico, os documentos das contas anuais, para efeitos de apreciação.

e) Convocar a assembleia de inquilinos / arrendatários, com conhecimento do Município;

f) Redigir as atas das assembleias de inquilinos e disponibilizar na caixa de correio cópias a todos os inquilinos e ao Município, por correio normal ou eletrónico.

g) Executar as deliberações da assembleia de inquilinos / arrendatários;

h) Regular e zelar pelo uso das partes comuns e pela prestação dos serviços de interesse comum;

i) Representar o conjunto dos inquilinos / arrendatários perante o Município ou representantes deste;

j) Colaborar com os técnicos municipais no âmbito da gestão da habitação social;

l) Dar conhecimento do Município de todos os atos relevantes relacionados com a gestão e administração do prédio;

m) Denunciar ao Município as situações irregulares que constituam violação ao presente projeto de Regulamento;

n) De uma maneira geral, fazer observar aos inquilinos os deveres descritos no artigo 7.º.

Artigo 13.º

Exoneração dos representantes do prédio

1 - Os representantes dos prédios poderão ser exonerados, oficiosamente ou a solicitação dos inquilinos, se não cumprirem as funções a que estão obrigados ou, se de forma evidente ou reiterada, revelarem manifesto desinteresse pelas suas responsabilidades.

2 - Igualmente serão exonerados se forem condenados, mais do que uma vez, por infração que constitua contraordenação ao presente projeto de Regulamento.

3 - No caso de exoneração, o Município convocará uma reunião da assembleia de inquilinos / arrendatários para proceder à sua substituição e nomeação dos novos representantes.

Artigo 14.º

Designação dos representantes do Município

1 - Para cada prédio haverá um representante do município;

2 - Este representante será designado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal ou Senhor Vereador com competência delegada nessa área.

3 - O representante do Município desempenhará funções enquanto não for proferido despacho de substituição, nos termos do número anterior.

4 - Os representantes do Município poderão ficar responsáveis por mais do que um prédio.

Artigo 15.º

Funções do representante do Município

1 - O representante do Município junto de cada prédio tem por função transmitir a posição do Município junto dos moradores do prédio e vice-versa, ou seja, será interlocutor entre as partes.

2 - O representante do Município junto de cada prédio tem as seguintes competências:

a) Representar os interesses do Município no que respeita à administração do prédio, de uma maneira geral;

b) Intervir na eleição dos representantes do prédio, conforme disposto no presente regulamento;

c) Outras superiormente determinadas.

Artigo 16.º

Sanções

1 - A violação do disposto no presente regulamento constitui contraordenação punível com as coimas indicadas nos artigos seguintes.

2 - O regime legal e a tramitação dos processos de contraordenação obedecerão ao disposto no Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro (regime geral do ilícito de mera ordenação social) e respetiva legislação complementar.

3 - Em todos os casos, a tentativa e a negligência será punível.

4 - Quem der causa à contraordenação é responsável pela reparação dos prejuízos causados a terceiros.

Artigo 17.º

Fiscalização

Compete ao Serviço de Fiscalização a inspeção dos atos dos inquilinos e dos respetivos agregados que sejam lesivos do interesse público municipal, da violação das normas do presente projeto de regulamento e daqueles que forem passíveis de contraordenação, devendo sempre:

a) Informar os serviços municipais de património e habitação social das irregularidades detetadas;

b) Remeter o auto de notícia para a Divisão de Serviços Jurídicos para efeitos de instauração do competente processo de contraordenação.

Artigo 18.º

Coimas

1 - Constituem, para além de outras consignadas em legislação própria, contraordenações ao presente regulamento, com valores percentuais aplicados à remuneração mínima mensal garantida (RMMG), em vigor à prática da infração, as seguintes infrações:

a) Incorrer em violação ao consignado nas alíneas c), g), h) e i), do n.º 1, do artigo 7.º do presente projeto de regulamento, com coima graduada de 20% a 25% do RMMG;

b) Incorrer em violação ao consignado nas alíneas a), b), d), g), j), m), n) e r), do n.º 2, do artigo 7.º do presente projeto de regulamento com coima graduada de 15% a 20% do RMMG;

c) Incorrer em violação ao consignado nas alíneas nas alíneas c), e), f), h), i), l), o), p) e q) d, do n.º 2, do artigo 7.º do presente projeto de regulamento, com coima graduada de 10% a 15% do RMMG;

d) Incorrer em violação ao consignado nas alíneas a) ao h), do n.º 3, e alíneas a) a d) do n.º 4, ambos do artigo 7.º do presente projeto de regulamento, com coima graduada de 5% a 10% do RMMG.

2 - Nos casos de pequena gravidade e em que seja diminuta a culpa do infrator, poderá ser decidida a aplicação de uma mera admoestação.

3 - Em caso de negligência o valor das coimas supra referidas serão reduzidas a metade.

Artigo 19.º

Reincidência

Em caso de reincidência, a contraordenação será punida pelo

pagamento da coima aplicada pelo dobro, reduzido ao limite máximo impostos por lei, quando for caso disso.

Artigo 20.º

Extensão da responsabilidade

A aplicação do disposto nos artigos anteriores não inibe da responsabilidade civil ou criminal que ao caso couber.

Artigo 21.º

Produtos das coimas

O produto das coimas constitui, única e exclusivamente, receita própria do Município.

Artigo 22.º

Competência

A competência para determinar a instrução dos processos de contraordenação e para aplicação das coimas pertence ao Presidente da Câmara Municipal ou ao Vereador com competências delegadas nesse âmbito.

Artigo 23.º

Sanções

Os arrendatários, ou os seus familiares que não cumprirem com as suas obrigações legais, poderão:

a) Ter indeferimento nos seus pedidos de transferência de habitação, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou ao Vereador com competências delegadas nesse âmbito.

b) Ser objeto de ação de despejo ou despejo administrativo, por deliberação da Câmara Municipal, no caso de infrações mais graves e reincidentes.

Artigo 24.º

Dúvidas e Omissões

1 - Em tudo o que não estiver previsto neste Regulamento aplica-se a legislação em vigor no âmbito da matéria que constitui o seu objeto, com as devidas adaptações.

2 - As dúvidas de interpretação serão resolvidas recorrendo aos critérios legais e, em último caso, decidirá à Câmara Municipal.

Artigo 25.º

Remissões

As remissões para os preceitos legais que, entretanto, venham a ser revogados ou alterados, consideram-se automaticamente feitas para os novos diplomas que os substituam.

Artigo 26.º

Publicitação do Regulamento

O presente regulamento foi publicado no Boletim Municipal n.º __, de _____ de 2018 e no Diário da República n.º ____, de _____ de 2018, colocado em suporte digital no endereço www.cm-covilha.pt, desde ____ de _____ de 2018, e disponibilizado no Serviço de Expediente Geral, onde se arquia documentalmente.

Artigo 27.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação nos termos legais.

- DIVISÕES DE LICENCIAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Publicidade das deliberações - Artigo 56º do RJAL (regime jurídico das autarquias locais),
 aprovado e publicado em Anexo pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da Informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2019/04/30	DES	DEFERIDO	1241/19	2019/03/13	49931	ANTÓNIO ESGALHADO SILVEIRA LARGO DA CAPELA, N.º 2	RUA DAS ESCOLAS N.ºS 9 E 11, CANHOSO LICENCIAMENTO DAS ESPECIALIDADES COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de licenciamento com legalização de obras - obras de alteração de edifício destinado a habitação bifamiliar.
2019/04/30	DES	DEFERIDO	611/19	2019/02/05	108	FERNANDO SIMÕES GONÇALVES PRESA RUA VISCONDE DA CORISCADA, 126 SÃO PEDRO	QUINTA DO COVELO, COVILHÃ APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS - ALTERAÇÃO AO LOTE 3 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 8/89 COVILHÃ E CANHOSO	Alteração ao lote 3 do alvará de loteamento n.º 8/89.
2019/04/30	DES	DEFERIDO	4555/18	2018/09/21	95	JOSÉ BOLÉO CANÁRIO RUA MARQUÊS D'ÁVILA E BOLAMA, N.º 360 - 1.º CONCEIÇÃO	LADEIRA DO PISCO, TEIXOSO ALTERAÇÃO AO LOTE N.º 1 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO N.º 4/00 TEIXOSO E SARZEDO	Alteração ao lote 1 do alvará de loteamento n.º 4/00.
2019/04/30	DES	DEFERIDO	1395/19	2019/03/20	183/09	JOÃO JOSÉ ANTUNES RATADO RUA DR. GUILHERME RAPOSO DE MOURA CONCEIÇÃO	SÃO DOMINGOS EXPOSIÇÃO VILA DO CARVALHO	Concessão de autorização de utilização.
2019/04/30	DES	INDEFERIDO	4255/18	2018/09/05	45/17	FERNANDO SANT'ANA PINA E BICHO AVENIDA DA ANIL, N.º 5A, 8.º ESQ.º COVILHÃ E CANHOSO	AMOREIRA DE SÃO PEDRO, PONTE PEDRINHA LEGALIZAÇÃO BOIDOBRA	Legalização de conjunto de edifícios.
2019/04/30	DES	DEFERIDO	1535/19	2019/03/27	278/05	CONSTRUÇÕES PEREIRA & MIGUENS, LDA AVENIDA 1.º DE MAIO, N.º 34 UNHAIS DA SERRA	QUINTA DOS NEGREIROS OU LAGOEIRO LOTE 2 OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, POR 30 M2 COVILHÃ E CANHOSO	Ocupação da via pública.
2019/04/30	DES	DEFERIDO	1992/19	2019/04/23	97/11	JOSÉ DE JESUS VICENTE RUA DO CIMO DA EIRA, 11 PAUL	RUA DA LAMEIRA PEDIDO DE AVERBAMENTO (ARQUITETURA) PAUL	Averbamento de substituição do autor do projeto de arquitetura.
2019/04/30	DES	DEFERIDO	2080/19	2019/04/30	394/05	FÁBRICA DE MÓVEIS MARTINS IMOBILIÁRIA II, LDA SÍTIO DA LAGARIÇA - NÓ DE ACESSO A 23 - VIA FUNDÃO SUL	QUINTA DA ARRIPIADA LOTE 3, SANTA MARIA PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 MESES COVILHÃ E CANHOSO	1.ª prorrogação de alvará de edificação.
2019/04/30	DES	DEFERIDO	1868/19	2019/04/12	32/18	IMOSOFIM, LDA PARQUE INDUSTRIAL LOTE 22	QUINTA DO PRADO JUNÇÃO DE ELEMENTOS - QUADRO SINÓPTICO COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de alterações no decorrer da obra.
2019/04/30	DES	DEFERIDO	2079/19	2019/04/30	395/05	FÁBRICA DE MÓVEIS MARTINS IMOBILIÁRIA II, LDA SÍTIO DA LAGARIÇA - NÓ DE ACESSO A 23 - VIA FUNDÃO SUL	QUINTA DA ARRIPIADA LOTE N.º 4, COVILHÃ PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 MESES COVILHÃ E CANHOSO	Prorrogação de prazo para execução de obra.
2019/04/30	DES	DEFERIDO	2049/19	2019/04/29	144/17	R.V.B. - CONSTRUÇÃO CIVIL E IMOBILIÁRIA, LDA PARQUE INDUSTRIAL, LOTE C2 - APARTADO 39 CANHOSO	RUA DE SÃO FRANCISCO ÁLVARES PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO TAXAS OCUPAÇÃO VIA PÚBLICA COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de isenção de 50% das taxas referente à ocupação de via pública.
2019/04/30	DES	DEFERIDO	2017/19	2019/04/24	235/15	MARIA DE FÁTIMA DUARTE FORTUNA RIZZO SACKWEIHOLE, 6 6012 - OBERNAU	RUA DA REPÚBLICA N.º 26, BORRALHIERA, TEIXOSO PARA CONCLUSÃO DE OBRA TEIXOSO E SARZEDO	Prorrogação de prazo para execução de obra.
2019/04/30	DES	DEFERIDO	1897/19	2019/04/15	206/18	MARIA MANUELA DE JESUS GOMES DE OLIVEIRA RUA ANTÓNIO FELICIANO CASTILHO, LOTE 5 - 7.º A	RUA COMENDADOR GOMES CORREIA, S/N OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de ocupação de via pública.
2019/04/30	DES	INDEFERIDO	2024/19	2019/04/24	48/19	JORGE MANUEL SANTOS CARVALHO BR. DO PISÃO, N.º 5 E 3 B	RUA DO PISÃO EXPOSIÇÃO COMO RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO PAUL	Rejeição liminar de pedido de licenciamento de reconstrução de edifício destinado a habitação unifamiliar.
2019/04/30	DES	DEFERIDO	1932/19	2019/04/17	474/96	FERNANDO MANUEL DIAMANTINO PISSARRA AVENIDA 1.º DE MAIO, N.º 136 - 2.º DT.º DOMINGUISO	AVENIDA 1.º DE MAIO N.º 136 OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA (TEM OBRA ISENTA DE LICENÇA) DOMINGUISO	Ocupação de via pública.
2019/04/30	DES	DEFERIDO	1960/19	2019/04/18	158/97	MARIA JOSÉ CLARA GABRIEL RUA MATEUS FERNANDES, N.º 135 - 4.º	SÍTIO DO VALE N.º 1 EXPOSIÇÃO VERDELHOS	Concessão de prazo para repor legalidade urbanística.

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da Informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2019/05/02	DES	DEFERIDO	2167/19	2019/05/06	217/16	SOFIA DA VILA VAUR RUA DO BARREIRO, 4 CORTES DO MEIO	RUA DO CASTELO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PEDIDO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO CORTES DO MEIO	Pedido de prorrogação de prazo para requerer autorização de utilização.
2019/05/02	DES	DEFERIDO	2027/19	2019/04/24	380/02	AMÉRICO FRANCO FERREIRA PISSARRA E OUTRA RUA DOS FANQUEIROS N.º 91 2.º ESQ.º	ESTRADA AVERBAMENTO DAS TITULARES DO PROCESSO, APENAS FRAÇÃO "A" DOMINGUISO	Pedido de averbamento de processo.
2019/05/03	DES	DEFERIDO	2120/19	2019/05/03	41030	MANUEL PAIS MARTINS QUINTA DO PISCO TEIXOSO E SARZEDO	QUINTA DO PISCO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE MAIS 6 MESES PELA NOTIFICAÇÃO TEIXOSO E SARZEDO	Pedido de prorrogação para dar resposta a notificação n.º 2165/19.
2019/05/03	DES	DEFERIDO	2076/19	2019/04/30	69/17	FÁBRICA DE MÓVEIS MARTINS IMOBILIÁRIA II, LDA SÍTIO DA LAGARIÇA - NÓ DE ACESSO A 23 - VIA FUNDÃO SUL	QUINTA DA ARREPIADA LOTE 6 OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA POR 1 MÉS COVILHÃ E CANHOSO	Ocupação de via pública.
2019/05/06	DES	DEFERIDO	2133/19	2019/05/03	50249	JOSÉ MARIA GAUDÊNCIO DA SILVA BAIRRO DA LADEIRINHA, N.º 52 TORTOSENDO	SÍTIO DA POUSADA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTIFICAÇÃO TORTOSENDO	Pedido de prorrogação para dar resposta a notificação n.º 1827/19.
2019/05/06	DES	DEFERIDO	1998/19	2019/04/23	49/96	JOÃO MANUEL CRAVEIRO CARVALHO AV. VIRIATO, N.º 140	AV. MONTES HERMÍNIO, 19 PEDIDO DE AVERBAMENTO DE TITULAR PO PROCESSO TORTOSENDO	Pedido de averbamento de processo.
2019/05/06	DES	DEFERIDO	2134/19	2019/05/03	241/15	RUI MIGUEL LOPES OPINIÃO APARTADO 103 TEIXOSO E SARZEDO	RUA DA RESTAURAÇÃO N.ºS 43 E 45, TEIXOSO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTIFICAÇÃO TEIXOSO E SARZEDO	Prorrogação de prazo para cumprimento de notificação.
2019/05/08	DES	DEFERIDO	2198/19	2019/05/07	38/18	HERANÇA DE JOSÉ FREIRE DE ALMEIDA RUA COMENDADOR CAMPOS MELO, 70 - 1.º COVILHÃ E CANHOSO	ESTRADA MUNICIPAL, AVENIDA DE SÃO ROMÃO N.º 13 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTIFICAÇÃO, POR 30 DIAS VERDELHOS	Prorrogação de prazo para cumprimento de notificação.
2019/05/09	DES	DEFERIDO	1978/19	2019/04/18	323/16	FERNANDO MANUEL RAMOS SANTOS SÍTIO DA GATA BOIDOBRA	BAIRRO DA BOAVISTA - QUINTA DA GATA EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO BOIDOBRA	Emissão de alvará de licença de edificação.
2019/05/09	DES	DEFERIDO	1980/19	2019/04/23	17/18	ROSÁ MARIA PINTO BATISTA RAMOS SÍTIO DA PORTELA PESO E VALES DO RIO	RUA DO REGATO, N.º 27 APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS PESO E VALES DO RIO	Aprovação do projeto de arquitetura.
2019/05/09	DES	DEFERIDO	1987/19	2019/04/23	49092	JOSÉ GIL BARREIROS	PENHAS DA SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO CORTES DO MEIO	Concessão de autorização de utilização para edifício de habitação.
2019/05/09	DES	DEFERIDO	1989/19	2019/04/23	184/18	ROGÉRIO MARTINS ESTRADA MUNICIPAL, 4	POÇO FRIO AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO FERRO	Autorização de utilização.
2019/05/09	DES	DEFERIDO	1938/19	2019/04/17	189/19DIV	CABEÇA DE CASAL DE HERANÇA DE VALDEMAR SANTOS MARQUES RODRIGUES RUA NONA DOS OLIVAIS, N.º 73	RUA SENHORA DO ROSÁRIO, N.º 29 PEDIDO DE OCUPAÇÃO VIA PÚBLICA OBRAS ISENTAS TORTOSENDO	Ocupação de via pública.
2019/05/09	DES	DEFERIDO	1995/19	2019/04/23	32741	JOÃO JUSTO DA CONCEIÇÃO RUA D. CRISTÓVÃO DE CASTRO, 18 - 1.º	RUA D. CRISTÓVÃO DE CASTRO N.ºS 14 A 18, COVILHÃ PEDIDO DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO COVILHÃ E CANHOSO	Autorização de utilização da fração autónoma "A" destinada a garagem e arrumos.
2019/05/09	DES	DEFERIDO	1996/19	2019/04/23	32741	JOÃO JUSTO DA CONCEIÇÃO RUA D. CRISTÓVÃO DE CASTRO, 18 - 1.º	RUA D. CRISTÓVÃO DE CASTRO N.ºS 14 A 18, COVILHÃ PEDIDO DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO COVILHÃ E CANHOSO	Autorização de utilização da fração autónoma "D" destinada a habitação unifamiliar.
2019/05/09	DES	DEFERIDO	1976/19	2019/04/18	157/13	MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES NOBRE E GONÇALVES RUA DO RODRIGO, N.º 26 - 2.º	RODRIGO OU CALÇADA DAS POLDRAS EMISSÃO DE ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO CONCEIÇÃO	Concessão de autorização de utilização.
2019/05/09	DES	DEFERIDO	2012/19	2019/04/24	62/91	GRUPO DESPORTIVO ÁGUIAS DO CANHOSO RUA DAS ESCOLAS CANHOSO	RUA DAS ESCOLAS PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS COVILHÃ E CANHOSO	Isenção do pagamento de taxas referente ao pedido de legalização.
2019/05/09	DES	DEFERIDO	2013/19	2019/04/24	219/17	LUÍS MIGUEL LEITÃO SIMÕES QUINTA DA PONTE DA TERRA - ALAMEDA DOS PLÁTANOS, N.º 4 COVILHÃ E CANHOSO	QUINTA PONTE TERRA - ALAMEDA DOS PLÁTANOS, N.º 4 PEDIDO DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO COVILHÃ E CANHOSO	Autorização de utilização.

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da Informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2019/05/09	DES	DEFERIDO	1936/19	2019/04/17	85/18	MARIA JOSÉ AMARAL CORREIA RUA LUÍS DE CAMÕES, N.º 2 CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO	RUA LUÍS DE CAMÕES N.º 2, BAIRRO DE SÃO DOMINGOS, CANTAR GALO CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO	Certidão de constituição de prédio em regime de propriedade horizontal (alteração)
2019/05/09	DES	DEFERIDO	1916/19	2019/04/16	12/99	MANUEL JESUS ANTUNES QUINTA DA TAREJA - CX.7113 - BATERIA 7100 TORTOSENDO	QTA. DA TAREJA PEDIDO DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO TORTOSENDO	Concessão de autorização de utilização para edifício de habitação.
2019/05/09	DES	DEFERIDO	1885/19	2019/04/15	255/16	JOSÉ MANUEL DE JESUS MELFE QUINTA DA MADEIRA FERRO	AMEEIRO LONGO PEDIDO DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO FERRO	Alvará de licença de construção de edifício destinado a habitação unifamiliar.
2019/05/09	DES	DEFERIDO	2040/19	2019/04/29	79/06	NLMP IMOBILIÁRIA, LDA. QUINTA DA PERA LONGA, LOTE 8 - R/C B	QUINTA DO COVELO LOTE 24 PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SÃO PEDRO	1.ª prorrogação de alvará de edificação.
2019/05/09	DES	DEFERIDO	2041/19	2019/04/29	79/06	NLMP IMOBILIÁRIA, LDA. QUINTA DA PERA LONGA, LOTE 8 - R/C B	QUINTA DO COVELO LOTE 24 OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA SÃO PEDRO	Ocupação de via pública.
2019/05/09	DES	DEFERIDO	1970/19	2019/04/18	115/15	JOAQUIM FONSECA REIS ALAMEDA PÉRO DA COVILHÃ, QTA. ARREPIADA, LT. 2-R/CH. ESQ.º	RUA DA FONTE CIMEIRA N.º 21 PEDIDO DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO CORTES DO MEIO	Autorização de utilização de edifício de habitação unifamiliar.
2019/05/09	DES	DEFERIDO	2046/19	2019/04/29	41/17	FRANCISCO FILIPE MARQUES MADALENO URBANIZAÇÃO DO RIBEIRO DE FLANDRES, LOTE 13 - 2.º ESQ.º COVILHÃ E CANHOSO	SÍTIO DO VALE JUNÇÃO DE ELEMENTOS VERDELHOS	Alvará de licença de construção de edifício destinado a garagem.
2019/05/09	DES	DEFERIDO	2048/19	2019/04/29	294/17	ANTÓNIO PAULO DOS SANTOS RUA DIREITA, 32 VALES DO RIO	ESTRADA MUNICIPAL, N.º 52 - VALES DO RIO APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS PESO E VALES DO RIO	Autorização de utilização.
2019/05/09	DES	DEFERIDO	1872/19	2019/04/12	8/14DIV	MUNICÍPIO DA COVILHÃ PRAÇA DO MUNICÍPIO COVILHÃ E CANHOSO	CAMINHO DE LIGAÇÃO ENTRE O JARDIM DO LAGO E O CRUZAMENTO DO COVELO (CAMINHO DO PEDREGAL) EXPOSIÇÃO COVILHÃ E CANHOSO	Proposta de trabalhos.
2019/05/09	DES	DEFERIDO	2054/19	2019/04/29	244/16	MARIA DA PURIFICAÇÃO DOS ANJOS AURÉLIO GONÇALVES RUA CONDE DA ERICEIRA, 19 - R/C	MALHADINHA - TRIGAIS PEDIDO DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO ERADA	Autorização de utilização.
2019/05/09	DES	DEFERIDO	2063/19	2019/04/29	72/18	JOSÉ SANTOS GOUVEIA RUA PEDRA SEIXINHA, 22	RUA PEDRA DA SEIXINHA, N.º 22 - PESO JUNÇÃO DE ELEMENTOS COMO RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO PESO E VALES DO RIO	Pedido de licenciamento de alterações/ampliação de edifício de habitação unifamiliar.
2019/05/09	DES	DEFERIDO	2064/19	2019/04/29	118/18	MARIA JOSÉ SARAIVA FREIRE E OUTROS AV. MAIA CAMPOS, N.º 11 R/C - BAIRRO DE S. MARCOS	AVENIDA MAIA CAMPOS N.º 11, BAIRRO DE SÃO MARCOS, TEIXOSO CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL TEIXOSO E SARZEDO	Certidão de constituição de prédio em regime de propriedade horizontal.
2019/05/09	DES	DEFERIDO	2067/19	2019/04/29	524/89-L80	HUA XIA - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE VESTUÁRIO E DECORAÇÃO, LDA QUINTA DA ORDEM	CENTRO CÍVICO, RUA VISCONDE DA CORISCADA, EDIFÍCIO SPORTING SHOPPING CENTER, PISO 6, LOJAS 80 A 94 (FRAÇÕES AUTÓNOMAS "CN" A "CZ" E "DA" A "DD") OCUPAÇÃO E VIA PÚBLICA COM OBRAS ISENTAS SÃO PEDRO	Ocupação de via pública.
2019/05/09	DES	DEFERIDO	1962/19	2019/04/18	34507	MARIA LUZ MARTINS CARDINA AVENIDA DA ANIL, N.º 6 - 7.º ESQ.º	SÍTIO DO SERRADO APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS BOIDOBRA	Pedido de concessão de autorização de utilização.
2019/05/09	DES	DEFERIDO	1870/19	2019/04/12	324/16	RICARDO JOSÉ MORAIS LOPES QUINTA DE TERLAMONTE CAIXA POSTAL 1311	SÍTIO DA MONDARIA JUNÇÃO DE ELEMENTOS - LIC. UTLZ. REC. HÍDRICOS PERABOA	Projeto de engenharia das especialidades.
2019/05/09	DES	DEFERIDO	1842/19	2019/04/12	330/17	DEOLINDA DANIEL - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE ELVIRA VARANDAS CAETANO ESTRADA DA FLORESTA, N.º 4	RUA DA INDÚSTRIA N.º 102 PEDIDO DE CERTIDÃO ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DO RGEU COVILHÃ E CANHOSO	Certidão de edifício construído antes de 1951.

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da Informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2019/05/09	DES	DEFERIDO	2082/19	2019/04/30	285/17	ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS COVILHÃ - MUTUALISTA COVILHANENSE RUA CAPITÃO JOÃO DE ALMEIDA	AVENIDA DE SANTARÉM N.ºS 67 E 69, COVILHÃ PEDIDO DE ISENÇÃO PAGAMENTO DE TAXAS COVILHÃ E CANHOSO	Isenção de taxas inerentes à junção de elementos ao processo.
2019/05/09	DES	INDEFERIDO	2091/19	2019/04/30	335/16	FUNDAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA ANITA PINA CALADO RUA GAGO COUTINHO, 11 TEIXOSO E SARZEDO	RUA GAGO COUTINHO, N.º 11 TEIXOSO APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS TEIXOSO E SARZEDO	Isenção de apresentação de projetos de especialidades.
2019/05/09	DES	DEFERIDO	2093/19	2019/04/30	157/17	COV&HOME, LDA RUA CENTRO DE ARTES, 8 - 5.º A COVILHÃ E CANHOSO	RUA MARQUÊS DE POMBAL N.º 1 A 5 PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - ARU - LICENÇA ESPECIAL PARA CONCLUSÃO DE OBRAS COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de isenção de 50% das taxas referentes à emissão de licença especial.
2019/05/09	DES	DEFERIDO	2098/19	2019/04/30	77/17	JOSÉ MANUEL RODRIGUES DE MELO SÍTIO DOS REBOLEIROS ORJAIS	RUA FONTE DA PRATA, N.º 17 EXPOSIÇÃO - AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO ESCLARECIMENTOS ORJAIS	Autorização de utilização / arquivamento do processo.
2019/05/09	DES	DEFERIDO	1939/19	2019/04/17	168/15	FLORINDA FONSECA ABRANTES CABEÇAS A/C CAIRES ATELIER, LDA- APARTADO 378	RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO N.º 64, CANHOSO (ESTABELECIMENTO "TOMÁS") APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS - LICENÇA - ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS COVILHÃ E CANHOSO	Licença - projeto de arquitetura - alteração de edifício de habitação e serviços.
2019/05/09	DES	DEFERIDO	2124/19	2019/05/03	80/03	CONSTRUÇÕES J.M.R.B., LDA RUA DO FORNO, N.º 19	LOTEAMENTO DAS FERREIRAS, LOTE 11 ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA BOIDOBRA	Atribuição de número de polícia.
2019/05/09	DES	DEFERIDO	2125/19	2019/05/03	80/03	CONSTRUÇÕES J.M.R.B., LDA RUA DO FORNO, N.º 19	LOTEAMENTO DAS FERREIRAS, LOTE 11 AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO BOIDOBRA	Autorização de utilização.
2019/05/09	DES	DEFERIDO	2127/19	2019/05/03	346/17	MARTA ISABEL PAIS BIZARRO QUINTA VALE DE MOURO, APARTADO 129 TEIXOSO E SARZEDO	QUINTA DO VALE DE MOURO - TEIXOSO JUNÇÃO DE ELEMENTOS PARA NOTIFICAÇÃO TEIXOSO E SARZEDO	Concessão de autorização de utilização para edifício.
2019/05/09	DES	DEFERIDO	2132/19	2019/05/03	192/16	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DA CONCEIÇÃO LARGO INFANTARIA 21 SÃO PEDRO	LARGO DA INFANTARIA 21 PEDIDO DE ISENÇÃO TAXAS PELA APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS COVILHÃ E CANHOSO	Isenção do pagamento de taxas referente à junção de elementos.
2019/05/09	DES	DEFERIDO	1944/19	2019/04/17	18569	JOSÉ ESTEVES SANTOS AVENIDA VIRIATO N.º 1 - 1.º ESQ.º TORTOSENDO	AVENIDA VIRIATO, N.º 1 EMISSÃO DE ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO TORTOSENDO	Autorização de utilização.
2019/05/09	DES	DEFERIDO	2042/19	2019/04/29	68/19	SILVINA LOURENÇO SILVA RUA DO VALE, N.º 8 A	RUA DAS ALMAS N.º 10 LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO VERDELHOS	Pedido de legalização de obras de alteração de edifício de habitação unifamiliar.
2019/05/09	DES	DEFERIDO	2138/19	2019/05/03	2/18	JOÃO NEVES GERALDES RUA DA PONTE PEDRINHA APARTADO 71 TEIXOSO E SARZEDO	LOTEAMENTO QUINTA DAS ALMAS OU BAIÚCA, LOTE 2 PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MAIS 6 MESES COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de prorrogação de prazo para conclusão de obras.
2019/05/09	DES	DEFERIDO	2157/19	2019/05/06	198/17	ANTÓNIO MENDES PAULO BAIRRO DA MEDA, ESTRADA MUNICIPAL 510 ERADA	REGO APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS (ADC - APROVADO) ERADA	Pedido de licenciamento de obras de construção de edifício destinado a habitação unifamiliar.
2019/05/09	DES	DEFERIDO	2158/19	2019/05/06	131/88	JOAQUIM ANTUNES SERRALHEIRO 48 RUE BEAUBOURG	RUA DA INDEPENDÊNCIA N.º 11/ ESTRADA NOVA, COUTADA APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS - LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR BARCO E COUTADA	Aceitação de pedido de legalização de obras de alteração de edifício de habitação unifamiliar.
2019/05/09	DES	DEFERIDO	1731/19	2019/04/05	204/17	LUÍS MIGUEL PARDAL FREIRE RUA 30 DE JUNHO, N.º 37 CANTAR GALO	RUA 30 JUNHO, 23 - CANTAR GALO APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS. CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO	Projeto de engenharia das especialidades.

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da Informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2019/05/09	DES	DEFERIDO	1942/19	2019/04/17	253/17	JOSÉ FERNANDO RIBEIRO DUARTE AVENIDA DA A.N.I.L., N.º 6 -1.º DRT.º COVILHÃ E CANHOSO	QUINTA DA SOBREIRA PEDIDO DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO	Emissão de alvará de obras de construção n.º 34/19.
2019/05/09	DES	INDEFERIDO	6279/18	2018/12/28	248/18	LEONEL DAS NEVES MARQUES RUA DOS FORNOS N.º 34	AVENIDA DA UNIVERSIDADE N.º 12, PALMATÓRIA, COVILHÃ LICENÇA - RECONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de licenciamento - reconstrução/ampliação de edifício de habitação unifamiliar.
2019/05/09	DES	DEFERIDO	1526/19	2019/03/27	79/06	NLMP IMOBILIÁRIA, LDA QUINTA DA PERA LONGA, LOTE 8 - R/C B	QUINTA DO COVELO, LOTE 24 OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, POR 25 M2 SÃO PEDRO	Ocupação de via pública.
2019/05/09	DES	DEFERIDO	1335/19	2019/03/18	191/16	RUBEN FILIPE SOARES DOS SANTOS RODRIGUES MIGUEIS RUA AFONSO GONÇALVES BALDAIA, 91 - QT.ª VISTA ALEGRE II	RUA JOSÉ ESPIGA N.ºS 15 E 17, COVILHÃ APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS - LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR (4 FOGOS) COVILHÃ E CANHOSO	Legalização de obras de alteração de edifício de habitação multifamiliar (4 fogos).
2019/05/09	DES	INDEFERIDO	5764/18	2018/11/28	369/17	ANTÓNIO QUINTELA PROENÇA RUA DO CABECINHO, 90 CORTES DO MEIO	MATO PÉ OU AZENHAS APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS CORTES DO MEIO	Obras de alteração de edifício de habitação unifamiliar.
2019/05/09	DES	DEFERIDO	1264/19	2019/03/14	170/15	MARIA FERNANDA SANTOS DA NAVE BERNARDINO RUA COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, N.º 52	RUA DO MOSCARDÃO - ACINZAS (EXTINTA FREGUESIA DE TEIXOSO) APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS TEIXOSO E SARZEDO	Projeto de arquitetura.
2019/05/09	DES	DEFERIDO	838/19	2019/02/15	30/19	IMOSOFIM, LDA PARQUE INDUSTRIAL LOTE 22	QUINTA DO PRADO ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA COVILHÃ E CANHOSO	Atribuição de número de polícia.
2019/05/13	DES	DEFERIDO	2221/19	2019/05/08	281/17	AUGUSTO FONSECA DOS REIS ESTRADA MUNICIPAL, N.º 2 CORTES DO MEIO	RUA DAS CASAS VELHAS, N.º 2 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTIFICAÇÃO CORTES DO MEIO	Prorrogação de prazo para cumprimento de notificação.

EDIÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ | **DIRETOR:** Presidente da Câmara | **RECOLHA DE DOCUMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, TRATAMENTO E REVISÃO FINAL DE TEXTOS E EXECUÇÃO GRÁFICA:** Serviço de Comunicação e Relações Públicas | **RESPONSABILIDADE DOS DOCUMENTOS:** Câmara Municipal / Departamento de Administração Geral / Divisões de Licenciamento e Gestão Urbanística | **TIRAGEM:** 1.500 exemplares.